

**PROJETO DE LEI 4874/2001.**  
(Do Sr. Sílvio Torres e outros)  
(APENSADOS OS PLs N<sup>os</sup> 4932/01, 5342/01 e 7157/02)

***“QUE INSTITUI O ESTATUTO DO DESPORTO”***

EMENDA ADITIVA No. \_\_\_\_\_, DE 2003

(DO SR. DEPUTADO CÉSAR MEDEIROS)

**Art. 1<sup>o</sup> - Inclui-se no substitutivo ao PL 4874/2001, o Título VIII, bem como, o seguinte artigo, renumerando-se os demais títulos para “IX a XV” e os demais artigos para “96 a 224”:**

**“Título VIII – DO DESPORTO MILITAR.**

**Art. 95 - Cabe ao Ministério da Defesa, por intermédio da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB, regular a prática desportiva no âmbito das Forças Armadas, de acordo com o contido no Decreto n<sup>o</sup> 88.072, de 27 de janeiro de 1983.”(NR).**

**JUSTIFICAÇÃO**

Verifica-se que o presente Projeto de Lei - PL, não inseriu em seu conteúdo o Desporto Militar. Assim, venho por meio dessa emenda de plenário propor a inclusão do Desporto Militar em virtude da representação histórica tanto no cenário nacional, quanto no internacional.

Cumpra salientar que as manifestações desportivas de rendimento, de participação e educacional encontram-se contempladas no Desporto Militar, além do preparo do profissional militar, tornando-o, por esse motivo, uma manifestação desportiva diferenciada.

Ademais, é característica da profissão militar contribuir para a inclusão social, principalmente por meio de práticas desportivas utilizadas na preparação daqueles que ingressam na vida militar.

Acrescente-se que as exigências de performance específica da profissão militar impulsionaram as Forças Armadas, desde a antiguidade, a investirem na prática desportiva, despertando assim, também no Brasil, o interesse das entidades civis pelo esporte em todas as suas manifestações.

Por oportuno, convém ressaltar que o Desporto Militar vem contribuindo para o Sistema Nacional do Desporto com atletas, técnicos, dirigentes desportivos e demais profissionais de Educação Física, fazendo-se necessário que o referido Desporto tenha um representante no Conselho Nacional de Esporte.

Em sua estrutura administrativa, o Desporto Militar é organizado pela Comissão Desportiva Militar do Brasil – CDMB, com a colaboração das Comissões de Desportos das Forças Singulares, em âmbito nacional.

Internacionalmente, o Desporto Militar filia-se à União Desportiva Militar Sul-Americana – UDMSA e ao Conselho Internacional do Desporto Militar – CISM, juntamente com outros 126 países que congregam a terceira maior entidade desportiva do mundo.

Atualmente, está sediada em nosso País a UDMSA e também o Escritório de Ligação do CISM para a América do Sul, confirmando a liderança do Brasil no continente.

Dessa forma, demonstra-se a necessidade de inclusão do Desporto Militar como mais um segmento a ser contemplado pelos recursos oriundos dos concursos de prognóstico e loteria federal e similares.

Destaque-se, ainda, a representatividade do Brasil por intermédio do Desporto Militar, tanto em eventos desportivos internacionais organizados pelo CISM em outros países, como também daqueles eventos para os quais somos

eleitos para sediarmos. Para tanto, faz-se imperiosa a condição de membro ativo do Conselho Internacional, o que se dá mediante pagamento de anuidade.

O Brasil vem se apresentando de forma modesta, porém honrosa, nos Campeonatos Internacionais Militares ao longo dos últimos 47 anos, elevando o nome do nosso país às mais altas colocações, e, com isto, deixando um legado de vários medalhistas para o desporto nacional.

Por constituir-se em uma atividade meio no contexto em que está inserido, o Desporto Militar se ressentido da falta de investimento e, por conseguinte, não permite a obtenção de resultados na plenitude de suas potencialidades, utilizando mais de 1.770 Unidades Militares, com um número superior a 250.000 praticantes de atividade física nos mais diversos e distantes rincões deste País.

Certos de que o Sistema Nacional do Desporto se compõe dos mais variados segmentos da sociedade, públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, sem temer a descentralização para tornar-se mais eficiente, cabe-nos o bom senso de elevar o Desporto Militar ao patamar merecido, para que continue a ofertar à sociedade brasileira louros, por meio da atividade física.

A nostalgia nos remete à lembrança do Tenente Guilherme Paraense, que navegou trinta dias e demandou mais alguns de trem para desembarcar em Antuérpia - Bélgica, nos idos de 1920, e, a despeito das dificuldades, presentear a Nação Brasileira com a primeira medalha olímpica, o que nos abriu as portas a tantas e quantas outras honrarias.

Dentre outros significativos exemplos, destaque-se nosso saudoso Sargento João Carlos de Oliveira "João do Pulo", recordista mundial e consagrado medalhista olímpico, que deixou ao povo brasileiro o legado de lendárias lembranças.

Mais recentemente, o Desporto Militar confirmou sua participação no cenário internacional, quando os Soldados Sabino e Daniel Hernandez obtiveram a medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo.

Por todo o exposto, entende-se plenamente justificada a inserção do Desporto Militar no texto do Estatuto do Desporto que ora tramita nesta Casa.

Plenário, 29 de Outubro de 2003.

**Dep. César Medeiros.**  
**PT/MG**